

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
01612505000170

DECRETO 47 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$
216.885,84 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e
cinco reais e oitenta e quatro centavos) e da outras
providências.

JARBAS SOARES ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 216.885,84 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0703 - ENSINO FUNDAMENTAL

3034 - AQUIS. VEICULO P/TRANSP. ESCOLAR

4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

27200000 - TRANSF DA UNIAO REF PETROLEO E GAS NATURAL DESTINADAS AO FE (2290) 204.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2090 - MANUT. ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

26050000 - ASSIS FINAN UNIAO COMP PISO SALARIAL PROFIS. DA ENFERMAGEM (2123) 12.885,84

216.885,84

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial anterior:

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.